

Sorteio Worten de iPhones 16

A **WORTEN – EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A.**, com sede em Lugar do Espido, Via Norte, Edifício 2D, 4470-179 Maia, com o capital social de 21.530.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 503.630.330, que é também o seu NIPC, desejando levar a efeito entre os dias 1 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 um Sorteio publicitário com atribuição de prémios por sorteio que denominou “Sorteio Worten de iPhones 16”, vem pelo presente requerer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização nos termos dos artigos 159.º a 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89 de 2 de Dezembro, com a redação atualizada à presente data, para realizar o referido Sorteio, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I – Parte Geral

1ª

- 1.1. A Worten – Equipamentos Para o Lar, SA., com sede em Lugar do Espido, Via Norte, Edifício 2D, freguesia de Cidade da Maia, Concelho da Maia, matriculada no Registo Comercial do Porto, com o NIPC 503 630 330 (doravante designada por Worten), pretende realizar um Sorteio junto de todos os clientes dos seus estabelecimentos “Worten”, sítios em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (devidamente identificados em <http://worten.pt/lojas-worten>) e da sua loja online (site worten.pt e aplicação), que associem as suas compras através do Programa Cliente Worten, sorteio esse “Sorteio Worten de iPhones 16”, que decorrerá entre o dia 1 de setembro de 2025 e o dia 31 de dezembro de 2025.
- 1.2. Caso no decorrer do presente sorteio venham a ser inaugurados, em Portugal Continental ou na Região Autónoma da Madeira, outros estabelecimentos comerciais para além dos devidamente identificadas em <http://worten.pt/lojas-worten>, esses estabelecimentos considerar-se-ão automaticamente abrangidos pelo presente Sorteio, sendo essa informação imediatamente comunicada à Presidência da Câmara Municipal da Maia.
- 1.3. As compras efetuadas na Plataforma Worten Negócios estão excluídas do âmbito do presente Sorteio.

2ª

Os produtos da Worten não sofrerão aumento de preço, em virtude da realização do presente Sorteio, sem prejuízo de existirem alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo.

3ª

- 3.1. O presente Sorteio destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal, que fidelizem as suas compras ao Programa Cliente Worten (doravante “participantes”).
- 3.2. Para participarem no presente Sorteio, os participantes terão de:
 - a) estar registados no Programa Cliente Worten;
 - b) efetuar, no mês referente à realização do sorteio, pelo menos uma compra fidelizada ao Programa Cliente Worten numa loja física Worten ou na loja online (www.worten.pt ou APP Worten). Cada compra fidelizada válida durante o período da campanha habilita

automaticamente o participante ao sorteio referente ao mês em que a compra foi efetuada.

- c) No mês de outubro e no mês de dezembro, para efeitos de elegibilidade, os participantes terão de se inscrever no sorteio através da APP Worten, preenchendo um formulário com o endereço de email e o número de telemóvel associados à sua conta do Programa Cliente Worten, além de cumprirem os requisitos acima indicados. Nos meses de setembro e novembro, aplicam-se exclusivamente os critérios previstos nos pontos a) e b) anteriores.

Mês	Critérios de elegibilidade
Setembro	Estar registado no Programa Cliente Worten; efetuar pelo menos uma compra fidelizada ao Programa Cliente Worten numa loja física Worten ou na loja online (www.worten.pt ou APP Worten).
Outubro	Estar registado no Programa Cliente Worten; efetuar pelo menos uma compra fidelizada ao Programa Cliente Worten numa loja física Worten ou na loja online (www.worten.pt ou APP Worten); inscrever-se no sorteio através da APP Worten, preenchendo um formulário com o endereço de email e o número de telemóvel associados à sua conta do Programa Cliente Worten.
Novembro	Estar registado no Programa Cliente Worten; efetuar pelo menos uma compra fidelizada ao Programa Cliente Worten numa loja física Worten ou na loja online (www.worten.pt ou APP Worten).
Dezembro	Estar registado no Programa Cliente Worten; efetuar pelo menos uma compra fidelizada ao Programa Cliente Worten numa loja física Worten ou na loja online (www.worten.pt ou APP Worten); inscrever-se no sorteio através da APP Worten, preenchendo um formulário com o endereço de email e o número de telemóvel associados à sua conta do Programa Cliente Worten.

- 3.3. Os dados de identificação e de contacto dos participantes do Sorteio serão os dados de contacto constantes no Programa Cliente Worten.
- 3.4. Cada compra realizada no período referido, independentemente do valor, pelos participantes que preencham os requisitos definidos no número anterior, corresponde a 1 (uma) participação para o mês em questão, para efeitos de Sorteio. Por exemplo, 3 compras no mês de setembro correspondem a 3 participações do mesmo participante no mês em questão.
- 3.5. Serão elegíveis as seguintes compras:
- a) Nas lojas físicas, serão elegíveis as compras desde que associadas ao Programa Cliente Worten.
 - b) Na loja online, serão elegíveis compras efetuadas através da conta online dos participantes que façam parte do Programa Cliente Worten.
- 3.6. Para efeitos do número anterior, os dados pessoais dos participantes associados ao Programa Cliente Worten terão de estar atualizados.
- 3.7. Para efeitos de Sorteio e atribuição de prémios, considera-se sempre que a transação foi realizada pelo titular do Programa Cliente Worten associado onde a compra foi registada.
- 3.8. Todas as compras efetuadas durante o período de vigência do Sorteio e devidamente fidelizadas ao Programa Cliente Worten serão automaticamente consideradas como participações válidas no mesmo.
- 3.9. Para os meses de outubro e dezembro, os dados preenchidos no formulário da app de inscrição no sorteio devem corresponder aos dados pessoais dos participantes associados à conta do Programa Cliente Worten. Caso os dados não correspondam, o

participante não será considerado elegível para o sorteio nesses meses, ainda que cumpra os restantes requisitos de participação.

4ª

4. Para efeitos do presente Sorteio, a WORTEN tem plena legitimidade para não considerar aceites e válidas todas as compras sobre as quais existam indícios de fraude, todas as compras realizadas em condições especiais previamente acordadas entre o adquirente e a WORTEN, bem como quaisquer compras que, de alguma forma, possam ser consideradas contrárias à lei, casos em que a WORTEN excluirá as respetivas compras do presente Sorteio.

4.1. Serão excluídos de participar neste Sorteio, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Sorteio será considerada fraudulenta. Nestes casos, o participante perde o direito a todas as participações efetuadas, bem como ao prémio que, entretanto, tenha ganho.

5ª

Poderão, ainda, ser excluídas do âmbito do presente Sorteio todas as compras que venham a ser apresentadas por clientes que se encontrem em situação de incumprimento em relação a bens e/ou serviços que lhes tenham sido prestados pela WORTEN, assim como todas as compras que não respeitem todas as condições estabelecidas no presente regulamento e/ou todas aquelas que venham a ser objeto de devolução, até à data de realização do sorteio dos respetivos prémios.

6ª

6.1 Sem prejuízo das condicionantes supra descritas, no âmbito do presente Sorteio, as compras que não cumpram os pressupostos de elegibilidade definidos nas cláusulas 3.3 a 3.6 serão automaticamente excluídas do presente Sorteio.

6.2 Não poderão ser consideradas objeto do presente Sorteio as transações realizadas com o sistema offline em que não seja possível associar qualquer Programa Cliente Worten à transação efetuada.

6.3 A identificação dos participantes será feita através do número de telemóvel associado à conta do Programa Cliente Worten.

6.4 Os titulares do Programa Cliente Worten poderão proceder à atualização dos seus dados pessoais através do serviço de Apoio ao Cliente, de qualquer loja Worten ou através da linha de apoio ao Cliente (210 155 222, valor de uma chamada para a rede fixa nacional, disponível de segunda-feira a sábado das 08h00 às 24h00).

6.5 Os titulares de uma conta online, associada ao Programa Cliente Worten, também poderão proceder à atualização dos seus dados pessoais em www.worten.pt ou APP Worten.

7ª

7.1 No que concerne aos clientes da Loja Online Worten, para efeitos de participação no presente Sorteio, apenas são consideradas as compras cuja entrega seja realizada em Portugal Continental ou na Região Autónoma da Madeira.

7.2 Para efeitos de participação no Sorteio, serão consideradas elegíveis as encomendas efetuadas pelos clientes na Loja Online Worten desde que realizadas dentro dos períodos de

habilitação indicados na alínea b) da Cláusula 9.^a, independentemente da data de entrega. Apenas será considerada a data do pagamento para efeitos de validação da participação.

7.3 As encomendas efetuadas pelos clientes nos estabelecimentos físicos da Worten são elegíveis desde que estejam associadas ao Programa Cliente Worten e as encomendas efetuadas pelos clientes na Loja Online Worten são elegíveis desde que a conta online esteja associada ao Programa Cliente Worten, ainda que o referido artigo esteja em rutura e/ou tenha de ser substituído por motivo não imputável ao Cliente.

7.4 Para efeitos do presente Sorteio, não serão consideradas as compras que sejam devolvidas na totalidade pelos Participantes no mês relativo ao respetivo sorteio.

8^a

8.1 A Worten, entidade responsável pelo processamento de informação, no âmbito do presente Sorteio, preparará um ficheiro informatizado para o Sorteio, onde serão identificados os respetivos vencedores e suplentes de cada sorteio.

8.2 Do ficheiro constarão os seguintes dados: ID Transação, ID cliente, data da compra, número fatura, canal e local de compra, data e hora do sorteio e resultado (1º, 2º, 3º ou 4º vencedor e 1º, 2º, 3º, 4º suplente)

II – Período de habilitação e Sorteio

9^a

a) O presente Sorteio contará com sorteios mensais, realizados nas datas indicadas na al. b), caso esse dia coincida com um fim de semana ou feriado. Cada sorteio corresponde às participações obtidas através de compras fidelizadas efetuadas durante o mês anterior.

b) O período de habilitação e correspondente datas de sorteio e anúncio aos vencedores é o seguinte:

Período de Habilitação	Data do Sorteio	Data do anúncio
01/09/2025 a 30/09/2025	03/10/2025	07/10/2025
01/10/2025 a 31/10/2025	04/11/2025	06/11/2025
01/11/2025 a 30/11/2025	03/12/2025	05/12/2025
01/12/2025 a 31/12/2025	06/01/2026	08/01/2026

III – Apuramento dos Vencedores

10^a

10.1 O sorteio realizar-se-á através de um programa de computador (aplicação informática) de extração aleatória devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Maia.

10.2 No âmbito de cada sorteio, serão apurados 4 (quatro) premiados e 4 (quatro) suplentes por mês. A atribuição do prémio será comunicada aos premiados através de contacto telefónico, sendo sempre e, posteriormente, formalizado por escrito via email ou SMS, com o respetivo acordo por parte do cliente.

11^a

O apuramento dos vencedores realizar-se-á na data indicada na al. b) da cláusula 9ª, entre as 10h00 e as 12h00, na Avenida Vitor Figueiredo 4, 2790-045 Carnaxide, na presença de representantes das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna.

IV – Prémios e reclamação de prémios

12ª

12.1 No sorteio serão atribuídos, no total 16 (dezassex) prémios constituídos por 1 (um) iPhone 16 128GB com o valor comercial de €799,99 (setecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), à data de elaboração do presente regulamento, e com valor unitário líquido de €650,40 (seiscentos e cinquenta euros e quarente cêntimos), que serão entregues na loja mais próxima da residência do cliente, confirmada no momento da comunicação de atribuição do prémio, para o seu levantamento.

12.2 Para efeitos de atribuição dos prémios, e cumprimento das obrigações fiscais por parte da Worten, é obrigatório que cada premiado faculte o NIF e nome completo.

12.3 O prémio atribuído no âmbito do presente Sorteio (1 iPhone por vencedor) é pessoal e intransmissível, não sendo possível a sua substituição por outro produto, o seu reembolso, reconversão em numerário, ou a sua troca por qualquer outro bem ou serviço.

12.4 O direito ao prémio é pessoal e intransmissível. No entanto, o levantamento do prémio poderá ser efetuado por um terceiro, desde que este apresente o comprovativo de levantamento enviado ao email do vencedor, devidamente identificado e dentro do prazo estabelecido para o efeito.

12.5 A aceitação do prémio pressupõe que os premiados aceitam que o seu nome e concelho de residência sejam publicados nos canais digitais da Worten.

13ª

13.1 Para efeitos de emissão de garantia bancária, avaliando o histórico recente, foi considerado o valor de €15 999,80 (quinze mil novecentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos).

13.2 O valor líquido total dos prémios a atribuir, no âmbito do presente Sorteio, será de €10.406,37 (dez mil quatrocentos e seis euros e trinta e sete cêntimos), ao qual acrescerá, nos termos da verba 11.2.2. da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo, Imposto do Selo no montante de €8.514,30 (oito mil quinhentos e catorze euros e trinta cêntimos), pelo que, o valor ilíquido total dos prémios será de €18 920,67 (dezoito mil e novecentos e vinte euros e sessenta e sete cêntimos).

13.3 O pagamento do Imposto do Selo, sobre os prémios atribuídos no Sorteio publicitário, será integralmente assumido pela WORTEN.

14ª

14.1 Após a realização do sorteio, os premiados serão contactados, através de número de telemóvel, pela Worten, tendo por base os elementos de contacto constantes da conta de cliente, na data indicada na al. b) da cláusula 9ª, com o objetivo de confirmar os dados dos premiados, solicitar o nome completo e os respetivos números de identificação fiscal, para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária, e o concelho de residência, para efeitos de divulgação da lista pública dos premiados, sendo que o número máximo de tentativas de contacto será de 2 (duas), sendo a segunda tentativa de contacto realizada 3 dias úteis após a primeira. Os premiados terão 5 (cinco) dias úteis após o estabelecimento do contacto para fornecer à Worten todas as informações solicitadas, sendo que, caso não o façam no prazo indicado ou não tendo sido possível o estabelecimento do contacto com o cliente, o prémio será considerado como não aceite, sendo automaticamente atribuído ao primeiro suplente da lista de suplentes, que será contactado nos mesmos moldes. Este processo poderá repetir-se até se encontrar um vencedor válido dentro da lista de suplentes.

15ª

15.1 A entrega dos prémios aos respetivos premiados será realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de aceitação do prémio e entrega dos elementos de identificação solicitados.

15.2 A entrega do prémio será efetuada na loja Worten mais próxima da residência do vencedor.

15.3 Após a devida aceitação dos prémios pelos respetivos premiados, a WORTEN procederá à divulgação pública dos premiados, publicando os nomes (primeiro e último) e o concelho de residência, nos seus meios digitais.

V – Considerações Finais

16ª

A publicidade ao Sorteio será realizada nos pontos de venda, canais digitais próprios, envio de SMS, emails e outros suportes e meios que a WORTEN entenda por convenientes, obrigando-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90 de 23 de outubro (que aprovou o Código da Publicidade), com a redação atualizada na presente data. Contudo, tal facto não dispensa a consulta e prévia leitura do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.

17ª

Através de alguns dos meios publicitários, mencionados na cláusula anterior, a WORTEN dará a conhecer ao público não só o local, dia e hora da realização da operação de determinação dos contemplados no âmbito do sorteio, inerente ao presente Sorteio, como também a data até à qual as compras deverão de ser efetuadas para que possam ser admitidas.

18ª

No âmbito e no decorrer do presente Sorteio, a Linha de Apoio ao Cliente Worten (210 155 222, valor de uma chamada para a rede fixa nacional) encontrar-se-á disponível, de segunda-feira a sábado das 08h00 às 24h00, para o esclarecimento de qualquer dúvida sobre o mesmo.

19ª

No âmbito do presente Sorteio, a WORTEN não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do Sorteio, quer após o seu termo.

20ª

Toda e qualquer atividade, ainda que sob a forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do presente Sorteio e/ou que violem o disposto neste regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a WORTEN no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.

21ª

A WORTEN reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o Sorteio, objeto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do presente Sorteio, comunicando, de imediato, tal circunstância à Câmara Municipal da Maia e apresentando as respetivas provas, casos em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

22ª

A participação no presente Sorteio implica a aceitação integral e sem reserva deste regulamento.

23ª

O presente regulamento encontra-se disponível junto do balcão de informação de todos os estabelecimentos comerciais da WORTEN, localizados em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira, no site www.worten.pt e na APP Worten.

24ª

24.1 A WORTEN reserva-se no direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no presente regulamento.

24.2 A WORTEN não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos praticados pelos participantes do presente Sorteio, nomeadamente, pela utilização indevida de dados e/ou elementos pertencentes a terceiros.

25ª

Os elementos solicitados aos participantes são obrigatórios para a participação neste Sorteio, sendo que, os dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do mesmo serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados, pelo que, a participação no presente Sorteio pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:

- a) Os participantes aceitam que o tratamento dos seus dados (de identificação e contacto) é necessário e obrigatório para efeitos de participação no presente Sorteio, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da WORTEN.
- b) Os participantes premiados aceitam que o tratamento dos seus dados pessoais (nome próprio e apelido e concelho de residência) é necessário e obrigatório para efeitos de atribuição do prémio e aceitam que os mesmos sejam publicados nos meios digitais da Worten, pelo prazo de 1 (mês) contado a partir da data da aceitação do prémio.
- c) A WORTEN garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos participantes, no âmbito do presente Sorteio, podendo comunicá-los a terceiros, nomeadamente à Câmara Municipal da Maia e à Autoridade Tributária, para efeitos de cumprimento de obrigações legais. Nos termos do disposto no artigo

13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Worten informa os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito da Sorteio do seguinte:

- i. Para o tratamento dos dados pessoais dos participantes no âmbito do presente Sorteio, a WORTEN – EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A., com sede em Lugar do Espido, Via Norte, Edifício 2D, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula 503630330/NIPC, tem a necessidade de aceder, analisar e conservar os dados pessoais dos participantes, sendo a entidade responsável pelo tratamento dos mesmos;
 - ii. A Worten irá conservar os dados pessoais dos titulares disponibilizados, pelo período em que decorrerá o Sorteio e até 1 (um) mês após o anúncio dos premiados nos seus meios digitais.
 - iii. Como titular dos dados pessoais, para efeitos do presente tratamento de dados, o Participante poderá exercer, a qualquer altura, os seguintes direitos: direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação do tratamento e direito de portabilidade, direitos esses que podem ser exercidos, pessoalmente ou por escrito, junto da morada indicada como sede da Worten ou através do formulário para o Exercício de Direitos disponível em <https://www.worten.pt/formulario-de-exercicio-de-direitos>;
 - iv. O Participante poderá ainda contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Worten através do email Worten.RGPD@worten.pt;
 - v. Caso necessite pode ainda apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
- d) Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

26ª

26.1 A Worten compromete-se a apresentar na Câmara Municipal da Maia, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de termo do Sorteio, a documentação comprovativa do recebimento dos prémios.

26.2 A Worten entregará na Câmara Municipal da Maia uma declaração, sob compromisso de honra, atestando o número de prémios efetivamente entregues e o valor final dos mesmos, assim como uma listagem identificando todos os premiados.

26.3 A Câmara Municipal da Maia reserva-se no direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova de entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

27ª

No prazo referido na alínea a) da cláusula anterior, a Worten compromete-se a comprovar perante a Câmara Municipal da Maia a entrega ao Estado da importância devida a título de Imposto do Selo sobre o efetivo valor dos prémios.

28ª

28.1 No caso de os prémios não serem reclamados no prazo estabelecido, ou de não ser feita a respetiva prova de elegibilidade nos termos e no prazo referidos na condição 26.ª, propõe-se que os prémios revertam para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Câmara Municipal da Maia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva notificação.

28.2 A reversão aplicar-se-á de igual modo, se, uma vez iniciado o Sorteio, este não se realizar, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da Worten do Sorteio, de alguma das condições estabelecidas para o mesmo, ou não ser possível atribuir os correspondentes prémios.

29ª

A Worten compromete-se, com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis, a:

- a) Confirmar, por escrito, à Câmara Municipal da Maia, as datas das operações e a identificação do seu representante nas mesmas.
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010 de 30 de novembro, sobre as atividades do referido Sorteio, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.

30ª

É vedada a possibilidade de participação no presente Sorteio a todos os membros do Conselho de Administração e colaboradores da Worten, assim como a todos os indivíduos envolvidos na organização do Sorteio.

31ª

Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pela Worten em acordo com a Câmara Municipal da Maia, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

09 de julho de 2025